



PORTARIA Nº 18, DE 30 DE MAIO DE 2025.

REDUZ PERCENTUAL DE ADICIONAL POR DESVIO DE FUNÇÃO, E CONCEDE ADICIONAL POR DESVIO DE FUNÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o previsto no artigo 6º, da Lei Complementar Municipal nº 99/2023;

CONSIDERANDO ainda a ocorrência de necessidade da administração pública municipal devidamente justificada pelos superiores hierárquicos dos servidores;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e a necessidade de adequar os adicionais por desvio de função aos atuais critérios de gestão;

CONSIDERANDO finalmente a expressa anuência do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a redução do percentual do adicional por desvio de função, atualmente concedido, aos seguintes servidores públicos municipais, conforme relação abaixo:

NOME	% DO ADICIONAL CONCEDIDO ANTERIORMENTE	% ATUALIZADO APÓS REDUÇÃO
Arilany Monte Silencio	40%	30%
Carlos Alberto Nunes da Silva	40%	30%
Dorcelina do Carmo Peixoto Goncalves	40%	30%
Edineia Silvério Domingos	40%	30%
Janaina Tavares Custodio Pinto	40%	30%
Meire Beatriz Peixoto Rosa	40%	30%
Rosa Guiherma de Oliveira	40%	30%
Silvana Domingos da Silva	40%	30%



Valdeir Martins de Queiroz	40%	30%
----------------------------	-----	-----

Art. 2º - A presente redução passa a vigorar a partir da data de publicação desta Portaria, permanecendo inalteradas as demais condições de vínculo funcional dos referidos servidores.

Art. 3º - Fica concedido, **a partir de 01 de junho de 2025**, adicional por desvio de função a servidora pública relacionada abaixo, conforme os critérios de necessidade administrativa e conveniência do serviço público.

NOME	% DO ADICIONAL
Brenda de Souza Araújo	30%

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 30 de maio de 2025.


LEANDRO DE SOUZA CARVALHO

Prefeito Municipal